



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

INDICAÇÃO n° 09 de 23 de JUNHO de 2021

Correlação:

- Licença Prévia Crematório

Indica a solicitação de informações junto a CETESB sobre o licenciamento do crematório.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei n° 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3.671 de 25 novembro de 2014;

Considerando o processo OS n° 127.021/2019 de solicitação de implantação de crematório que foi arquivado na data de 25.07.2020 a pedido do interessado;

Considerando o processo n° 23.639/2020 de solicitação de manifestação ambiental para implantação de velório;

Considerando o Parecer conjunto n° 104/2020 favorável a implantação de velório;

Considerando a Resolução do Condemas n° 17 de 10/12/2019, com parecer favorável a implantação de velório;

Considerando a emissão da Licença Prévia da CETESB n° 32002514 de 15/12/2020 para crematório;

O Condemas preocupado com a divergência existente entre a manifestação emitida pelo Município para a implantação de velório e a Licença Prévia emitida pela CETESB para crematório, **INDICA** ao poder público

**Art. 1º** Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento solicite informações quanto a ausência de manifestação do Município no processo de licenciamento n° 32/00589/20 da CETESB para a implantação de crematório para a emissão da licença.

**Art. 2º** Que informe aos membros do Condemas - Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável a resposta obtida junto à CETESB.

Registrada. Publicada.

Santana de Parnaíba, 23 de Junho de 2021.

Veruska T. F. de Carvalho

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL